



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Lei nº. 3.809, de 30 de janeiro de 2015.

**“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 121.293,10 (cento e vinte e um mil, duzentos e noventa e três reais, dez centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

050312.365.365.1914 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

333903000 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 20.763,83

333903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 80.000,00

344905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R\$ 19.000,00

3332093000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....R\$ 1.529,27

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no exercício de 2014 no valor de R\$ 121.293,10

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de janeiro de 2015.**

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



Exp. de Motivos nº 012/2015

Taquari, 27 de janeiro de 2015.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de Lei que, abre Crédito Especial no valor de R\$ no valor de R\$ 121.293,10 (cento e vinte e um mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos), que servirá para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

O projeto supracitado, objetiva possibilitar o recebimento de recursos não previstos, proveniente do Programa do FNDE que visa proporcionar melhor acesso ao ensino infantil para crianças de 0 à 48 meses.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Vânius Viana Nogueira**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Taquari – RS



**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul

